

INDICAÇÃO N.º 640/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente da Administração, sejam tomadas as providências necessárias para a demarcação e pintura de vagas de estacionamento exclusivas destinadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em conformidade com a legislação vigente.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2025

Marcelo Golo Cecilia
Vereador – Republicanos

Justificativa:

A presente Indicação tem como finalidade assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o direito a condições mais adequadas de mobilidade e acessibilidade, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, e na Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A reserva de vagas de estacionamento devidamente sinalizadas representa um avanço importante na inclusão social, oferecendo segurança e praticidade às famílias e cuidadores que, muitas vezes, enfrentam situações de urgência ou dificuldades relacionadas à sensibilidade e ao comportamento característicos do transtorno.

Ademais, a implantação dessas vagas reforça o compromisso do município com o respeito, a dignidade e a cidadania, demonstrando sensibilidade às necessidades específicas da população. Trata-se, portanto, de uma medida simples, mas de grande impacto social, que garantirá o cumprimento dos direitos e a promoção da inclusão.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Marcelo Golo Cecilia. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 15/09/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 15/09/2025	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 15/09/2025
Tiago Minozzi de Faria Presidente	Tiago Minozzi de Faria Presidente

ANEXO

